



PORTARIA N.562/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em <u>01/12/21</u> e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em <u>06/12/21</u>, ano <u>XVII</u>, edição nº <u>3.869</u>, pág. <u>311</u>.</p> <p><i>Alcione Municipal S. Soares</i> Assinatura/Carimbo</p>

“DISPÕE **SOBRE**
CONCESSÃO DE FÉRIAS DO
SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL, OCUPANTE DE
CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **ALCIONE CARVALHO DA COSTA**, matrícula n.1772 ocupante do cargo (APLIC), lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finança.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2019 Á 31/07/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/12/2021 Á 30/12/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.
Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 01 de Dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição n°. 3.867, do Diário Oficial dos Municípios no dia 02 de dezembro de 2021, **ONDE SE LÊ: 02/12/2021 À 31/12/2021 LEIA-SE: 01/12/2021 À 30/12/2021.** passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N.562/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **ALCIONE CARVALHO DA COSTA**, matrícula n.1772 ocupante do cargo (APLIC), lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finança.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
01/08/2019 À 31/07/2020
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/12/2021 À 30/12/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 01 de Dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS - CONSTRUÇÃO
DA ORLA DA REPRESA MUNICIPAL**

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, e ainda, o dever atribuído à administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral, nenhum ato administrativo pode ser sigiloso.

Em atendimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, combinado com o artigo 6º, inciso XI, da Portaria Interministerial MPO/MF/CGU Nº 507, de 24/11/2011, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de novembro de 2011, vimos por meio deste **NOTIFICAR** a todos os interessados e especificamente os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação de recursos federais do seguinte convênio:

Número do Convênio: 888009/2019

Situação: Pago 3º parcela

Objeto do Convênio: Construção da orla da represa municipal de Canabrava do Norte/MT 2ª Etapa.

Concedente: Ministério do Turismo - MTUR

Conveniente: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Valor do Convênio: R\$ 489.177,10

Valor Liberado: R\$ R\$ 143.250,00

Início da Vigência: 31/12/2019

Fim da Vigência: 31/12/2022

Valor da Contrapartida: R\$ 11.667,10

Registra-se,

Publica-se,

Notifica-se.

Canabrava do Norte – MT, 03 de dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 971/2021

De 17 de Novembro de 2021.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Wilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ELAINE NOELI ELSENBACH**, servidora no cargo de Professora, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 180/2021 - **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021** – cujo objeto é a **aquisição de livros através dos Projetos Aprova Brasil e Set Brasil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações do edital.

Art. 2º - Nomear **LISANI TAINETE FUCHS FREITAS**, servidor no cargo de Professora, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 17 de Novembro de 2021.

Wilson Biguelini

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 988-2021

De 19 de Novembro de 2021.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Wilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar **ANGELINA BIGATON FERLA**, servidora no cargo de Professora, para exercer a fiscalização do Contrato na EMEB Elídio Corbari e **DENISE PERTILE**, servidora no cargo de Professora, para exercer a fiscalização do contrato na EMEI Novo Lar, referente ao **Processo nº 179/2021 – Carta Convite nº 015/2021** – Cujo objeto é a aquisição de móveis planejados, compreendendo os serviços de confecção e instalação de móveis planejados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificação do edital.

Art. 2º-Nomear **CINTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA RAIMUNDO**, no cargo de Gerente de compras SEMEC, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.